



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463



DECRETO Nº 017/2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAJANO DE
MORAES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1154 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.279,07 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), para reforço de dotações.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.13.03	00	78.279,07	
0100.0103100052.047	3191.13.02	00	40.000,00	
0100.0103100052.209	4490.52.00	00	10.000,00	
0100.0103100052.001	3390.30.00	00		50.000,00
0100.0103100052.001	3390.36.00	00		1.089,12
0100.0103100052.001	3391.97.00	00		27.189,95
0100.0103100071.001	4490.52.00	00		50.000,00
Total			128.279,07	128.279,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de março de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -